

USO DA MARCA ESCOLA DE MINAS

O uso da marca Escola de Minas deve contemplar a iniciativa do Programa de Proteção do Nome e Imagem das Autarquias e Fundações Públicas Federais (Portaria nº 629, de 29 de julho de 2011, D.O.U. de 1º/08/2011) o qual tem por objetivo fomentar a cultura da valorização e o do fortalecimento da imagem das autarquias e fundações públicas federais, para a devida promoção do nome, da sigla, do símbolo e a da imagem institucional que compõem o patrimônio imaterial dos entes públicos. A Procuradoria Geral Federal discorre que **o uso do nome ou da imagem de entidade de administração pública, em qualquer caso, para fins comerciais, é expressamente proibido.**

Além disso, a Resolução CUNI Nº 805 dispõe sobre as condições para o licenciamento e a cessão não exclusiva a terceiros do uso das marcas institucionais da Universidade Federal de Ouro Preto. O não atendimento ao determinado na Resolução e na legislação pertinente caracteriza o uso indevido das marcas da UFOP e respondem pelos tipos previstos na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. O uso abusivo ou indevido das marcas da UFOP, causando dano à imagem e à credibilidade desta instituição de ensino, independentemente de serem aplicadas as ações administrativas e penais cabíveis, os responsáveis estarão sujeitos às ações de responsabilidade civil, na forma da legislação vigente.

Observados os marcos legais, a logomarca da Escola de Minas deverá ser utilizada em todas as ações institucionais e pelos agentes e instituições que receberam apoio da Escola de Minas – UFOP em suas diversas formas de divulgação da ciência e do conhecimento técnico-científico por meio de publicações e eventos científicos. Incluem-se, ainda, os órgãos e setores administrativos da Escola de Minas e entidades estudantis em seus eventos e ações de divulgação institucional. Em todos os casos deverá constar a palavra APOIO próximo à logomarca da Escola de Minas.

Nos demais casos, **a autorização expressa do uso da logomarca da Escola de Minas** se faz necessária para evitar a criação de falsa idéia ou expectativa de que determinado serviço, comportamento, conteúdo ou produto seja patrocinado, preferido, aceito ou recomendado pela instituição.

A inclusão da logomarca com vistas à divulgação da imagem institucional deve estar em lugar adequado, visível e em equilíbrio com outras que serão utilizadas, em consonância com o Manual de Aplicação da Marca: GUIA DE REFERENCIA RÁPIDA_LOGOMARCA ESCOLA DE MINAS.

Caso sua necessidade de uso não se enquadre entre os casos acima citados ou tenha alguma dúvida, entre em contato conosco pelo e-mail: em@em.ufop.br.

Direção da Escola de Minas